



Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

REQUERIMENTO Nº 10/2021.

Excelentíssimo Senhor:

ENEAS COLAZANT - SD, DONIZETE RODRIGUES RIBEIRO – PSDB e RONI ANDRÉ SABINO FIGUEREDO – PSD, Vereadores desta Casa de Leis, na forma regimental, vêm mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, após a aprovação em plenário pelos demais Nobres Vereadores, requer ao Prefeito Municipal o que segue: **quais as providências estão sendo tomadas acerca da oferta irregular de atendimento em vagas na creche municipal.**

JUSTIFICATIVA

Controlar significa verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que regem. Na Administração Pública, o ato de controlar possui significado similar, na medida em que pressupõe à finalidade pública, à legislação e aos princípios básicos aplicáveis ao setor público.

Conforme resposta através do Ofício n. 114/2021 (doc. anexo), do Conselho Tutelar de Ipiguá, de que ocorrera infração administrativa por parte do Chefe do Poder Executivo municipal, visto existir uma fila de espera por vagas de cerca de 48 (quarenta e oito) crianças, requeremos sejam esclarecidas quais medidas estão sendo tomadas para sanear de vez com o problema. E mais, quando será inaugurada a nova creche municipal, tendo em vista que, como é cediço, a partir do dia 27 p.f., iniciar-se-ão as matrículas e rematrículas.

Nesse contexto, a ação do Poder legislativo Municipal na fiscalização é fundamental para garantir que a sua aplicação esteja de acordo com os interesses coletivos e em obediência a lei.

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000



Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

Sala de Sessões, Ipiguá-SP, 13 de setembro de 2021.

ENEAS COLAZANT - SD

Vereador

DONIZETE RODRIGUES RIBEIRO – PSDB

Vereador

RONI ANDRÉ SABINO FIGUEREDO – PSD

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 13 / 09 / 2021
POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
EM Unica DISCUSSÃO
PRESIDENTE



CONSELHO TUTELAR DE IPIGUÁ - SP

Lei Federal nº 8069/90 de 13/07/90 Lei Mun. Nº 046/97 de 30/09/97

Rua do Comércio, 407 – Centro - CEP: 15108-000 – Iguapé – SP

Tel. Fax. (17) 3269-9002 Cel. (17) 98111-6836

E-mail: conselhotutelardeipigua@hotmail.com

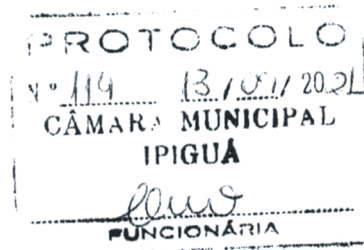
Iguapé, 13 de setembro de 2021

Ofício: 114/2021

Câmara Municipal de Iguapé

Vereador Eneas Colazant

Assunto: Vagas em creche



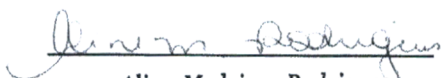
O Conselho Tutelar do município de Iguapé-SP, vem através deste em resposta ao ofício nº 054/2021, informar o que segue: Pelo presente, encaminho a V. Senhoria. notícia veiculada neste Conselho Tutelar que constitui infração administrativa (**oferta irregular de atendimento vaga creche**) contra os direitos da criança, na qual recebemos **quatro (4) pedidos** de pais, solicitando vagas na Creche de Iguapé (Cantinho do Céu) no mês de setembro, pois a princípio a Creche estava sem atividades devido a pandemia, os pais ainda disseram que estão na fila de espera e tiveram seus pedidos de vagas na Creche negados pela coordenação. Partindo pelo pressuposto de que é um direito da criança (**Lei 8069/90 Art; 53 e 54, IV, E.C.A e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9394/96 – art. 4º, IV)**) encaminhamos os ofícios requisitando as vagas que aqui foram solicitadas. Com a negativa da coordenação da Creche Municipal, este Conselho encaminhou uma representação junto a Vara da Infância e Juventude de São José do Rio Preto sobre a falta irregular de vagas em creche e na existência e uma fila de espera de cerca de 48 crianças.

Sem mais para o que se apresenta, agradecemos a compreensão de Vossa Senhoria e estamos à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

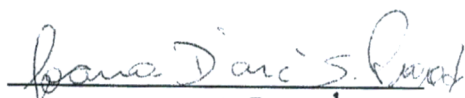
Att: Conselho Tutelar de Iguapé



Edneia de Lourdes Rosseto
RG: 20.017.328-5
Coordenadora Tutelar
IPIGUÁ



Aline Medeiros Rodrigues
RG: 45.192.677-8
Conselheira tutelar
IPIGUÁ



Joana D'arc S. Praxedes
Conselheira Tutelar
IPIGUÁ



Alfredo Vinci